



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1103365-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2024/00727571-8

30/08/2024 18:42:50

JUCERJA

Último arquivamento:

00004080232 - 08/06/2021

NIRE: 33.2.1103365-8

AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA

Boleto(s): 104836864

Hash: CF4AA262-FC1C-433C-9A76-CD6BA1D10A9C

Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA
LTDA

Código
do Ato

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	Jorge Alex Rodrigues Nunes
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2127348162
E-mail:	alexnunescontabil@yahoo.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	30/08/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

30/08/2024

Data



2024/00727571-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA

NIRE: 332.1103365-8 Protocolo: 2024/00727571-8 Data do protocolo: 30/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/09/2024 SOB O NÚMERO 00006428517 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 214322FDE6574E00E45374BA89B53E36332763FF40E02DF52F0D32BFFF251910

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

KARINA DA SILVA AUGUSTO, nacionalidade brasileira, solteira maior, nascida em 12/11/1992, Arquiteta, inscrita no CPF nº 1, Identidade nº. , órgão expedidor DETRAN-RJ residente e domiciliada na R e

MATHEUS DA SILVA AUGUSTO, nacionalidade brasileira, solteiro maior, nascido em 22/12/1995, Servidor público, inscrito no CPF nº, Identidade nº. , órgão expedidor DIC-RJ residente e domiciliado na R -

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.928.059/0001-54, com sede na AVENIDA THEONAS MARTINS GOMES, 211 - LOJA 05, MANGUEIRINHA, RIO BONITO, RJ, CEP 28.800-000 devidamente registrada da JUCERJA, sob o NIRE nº 33211033658, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

RESOLVE neste instrumento, proceder a SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL da SOCIEDADE pela mudança na administração, capital social, alteração na atividade da empresa e consolidação do contrato social original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios KARINA DA SILVA AUGUSTO e MATHEUS DA SILVA AUGUSTO e pelo Srº CORNELIO AUGUSTO, R, nascimento em 04/04/1968, e TODOS assinarão pela SOCIEDADE em CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) dividido em 15.000 (QUINZE MIL) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em ato anterior, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, fica por este ato aumentado para o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 (Seiscentas Mil) cotas de R\$ 1,00 (um Real) cada uma; tendo um aumento R\$ 585.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil reais) representada pela criação de 585.000 (Quinhentas e Oitenta e Cinco Mil) novas cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a sócia KARINA DA SILVA AUGUSTO subscreve e integraliza R\$ 295.500,00 (Duzentas e Noventa e Duas Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada e o sócio MATHEUS DA SILVA AUGUSTO subscreve e integraliza R\$ 295.500,00 (Duzentas e Noventa e Duas Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real).

Fica assim distribuída:

KARINA DA SILVA AUGUSTO	R\$ 300.000,00	300.000,00	quotas	50%
MATHEUS DA SILVA AUGUSTO	R\$ 300.000,00	300.000,00	quotas	50%
Total	R\$ 600.000,00	600.000,00	quotas	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto:

- 4744099
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4399101
- Administração de obras
- 7732201
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Rua Padre Domingues Puglia, 40, Casa 1, Centro, Rio Bonito, RJ, CEP: 28.800-000
Telefones: (21) 021 99813-1221 ou 99813-1222.



7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4754701	Comércio varejista de móveis
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4789002	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4743100	Comércio varejista de vidros
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4120400	Construção de edifícios
4212000	Construção de obras-de-arte especiais
4211101	Construção de rodovias e ferrovias
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas
7410202	Design de interiores
4330401	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios
4292801	Montagem de estruturas metálicas
4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330403	Obras de acabamento em gesso e estuque
4399103	Obras de alvenaria
4391600	Obras de fundações
4313400	Obras de terraplenagem
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4330499	Outras obras de acabamento da construção
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4399105	Perfuração e construção de poços de água
4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
8111700	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
7111100	Serviços de arquitetura
7119703	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7112000	Serviços de engenharia
4399104	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral
4319300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930204	Transporte rodoviário de mudanças
4329105	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios resolvem, neste instrumento, consolidar o **Contrato social** da empresa que passa a vigor com a seguinte redação.

Rua Padre Domingues Puglia, 40, Casa 1, Centro, Rio Bonito, RJ, CEP: 28.800-000
Telefones: (21) 021 99813-1221 ou 99813-1222.



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade é conhecida pela denominação social de **AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**, com sede na **Avenida Theonas Martins Gomes, 211 - Loja 05, Mangueirinha, Rio Bonito, RJ, CEP 28.800-000**. Podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante simples deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social:

- 4744099** Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4399101** Administração de obras
- 7732201** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739099** Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7739003** Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 4754703** Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4789007** Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4742300** Comércio varejista de material elétrico
- 4754701** Comércio varejista de móveis
- 4759899** Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4789099** Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4789002** Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4743100** Comércio varejista de vidros
- 4753900** Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4120400** Construção de edifícios
- 4212000** Construção de obras-de-arte especiais
- 4211101** Construção de rodovias e ferrovias
- 4311801** Demolição de edifícios e outras estruturas
- 7410202** Design de interiores
- 4330401** Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330402** Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4322302** Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321500** Instalação e manutenção elétrica
- 4322303** Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4322301** Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 8121400** Limpeza em prédios e em domicílios
- 4292801** Montagem de estruturas metálicas
- 4399102** Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4329104** Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330403** Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4399103** Obras de alvenaria
- 4391600** Obras de fundações
- 4313400** Obras de terraplenagem
- 4213800** Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4330499** Outras obras de acabamento da construção
- 4299599** Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4399105** Perfuração e construção de poços de água
- 4311802** Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 8111700** Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 7111100** Serviços de arquitetura
- 7119703** Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7112000** Serviços de engenharia
- 4399104** Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e

Rua Padre Domingues Puglia, 40, Casa 1, Centro, Rio Bonito, RJ, CEP: 28.800-000
Telefones: (21) 021 99813-1221 ou 99813-1222.



	para uso em obras
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral
4319300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930204	Transporte rodoviário de mudanças
4329105	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é **R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 (Seiscentas Mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (Um Real)** Cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

KARINA DA SILVA AUGUSTO	R\$ 300.000,00	300.000,00	quotas	50%
MATHEUS DA SILVA AUGUSTO	<u>R\$ 300.000,00</u>	<u>300.000,00</u>	quotas	<u>50%</u>
Total	R\$ 600.000,00	600.000,00	quotas	100%

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada a sua participação no capital social e todos respondem solidariamente pela parcela do capital não integralizada.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **KARINA DA SILVA AUGUSTO e MATHEUS DA SILVA AUGUSTO e pelo Sr CORNELIO AUGUSTO, [REDACTED] NASCIMENTO EM 04/04/1968** que assinarão pela **SOCIEDADE em CONJUNTO OU SEPARADAMENTE**, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade está dispensada da realização de reuniões e assembleias e de publicações, exceto no caso de exclusão por justa causa ou quando um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, quando deverá ser realizada reunião, com a convocação de todos os sócios, através de notificação extrajudicial ou por outra meio que comprove o recebimento da convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo primeiro. A convocação será dispensada quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo segundo. Torna-se dispensável a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLÁUSULA NONA - As decisões dos sócios serão tomadas por escrito, por deliberação da maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social é de doze meses, encerrando-se no dia 31 de dezembro do ano. No final do exercício, o(s) administrador(es) elaborarão o relatório da administração, do balanço

Rua Padre Domingues Puglia, 40, Casa 1, Centro, Rio Bonito, RJ, CEP: 28.800-000
Telefones: (21) 021 99813-1221 ou 99813-1222.



patrimonial e do balanço de resultado econômico, os quais deverão ser assinados pelo(s) administrador(es) e um contabilista habilitado e submetidos à aprovação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício anterior e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolvera, continuando suas atividades com os sócios remanescentes. A critério do(s) sócio(s) remanescente(s), os sucessores poderão vir a compor a sociedade. Inexistindo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) ou dos sucessores em ingressar na sociedade, o valor dos haveres, proporcionais à participação do sócio tal exercido ou interditado, será apurado em balanço especial, levantado com base na situação patrimonial da sociedade na data do evento, e posto à disposição dos sucessores, o qual será considerado, para todos os efeitos, um crédito contra a sociedade, a ser pago em dinheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Rio Bonito - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 1 via.

Rio Bonito - RJ, 30 de Agosto de 2024.

KARINA DA SILVA AUGUSTO

MATHEUS DA SILVA AUGUSTO

CORNELIO AUGUSTO

Rua Padre Domingues Puglia, 40, Casa 1, Centro, Rio Bonito, RJ, CEP: 28.800-000
Telefones: (21) 021 99813-1221 ou 99813-1222.

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, NIRE 33.2.1103365-8, PROTOCOLO 2024/00727571-8, ARQUIVADO EM 02/09/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006428517, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 [REDACTED]	JORGE ALEX RODRIGUES NUNES

02 de setembro de 2024.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral